

LEI MUNICIPAL N° 677/2019

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

SUMULA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO TRECHO QUE LIGA A MT 225 DE 2.368,00 METROS A PARTIR DO PONTO P1 S-12°21'56.49" E W-54°57'8.02" ATÉ O P2 S-12°22'30.04" e W-54°55'56.17" NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o trecho que liga a MT 225 de 2.368,00 metros" no Município De Feliz Natal - MT ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - O trecho da estrada de que trata o art. 1°, inicia-se no ponto P1 S-12°21'56.49" E W-54°57'8.02", em Feliz Natal - MT, totalizando a extensão de 2,368 Km, permitindo o acesso ao perímetro urbano do Município e a estrada MT 225.

Art. 3° - Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4° - A recuperação, manutenção da estrada e obras especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

**RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL**